CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 20 / 09 / 79

PROJETO DE LEI Nº 108/79

ASSUNTO: Concede o Título de cidadão ao Sr. Luiz Braz Marques de Oliveira

VEREADOR Bianou de Andrade

LEI Nº 5190 DE 28 / 09 / 79

DIOM Nº 6757 DE 10 / 10 / 79

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 07/03/07

Roberta Regina

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 051901979
Projeto: 01081979
Autor: BIANOU DE ANDRADE
Assunto: TITULO DE CIDADAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5190 DE 28 DE setembro DE 1979.

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Irmão Marista LUÍS MARQUES DE OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido ao IRMÃO LUÍS MARQUES DE OLIVEIRA o título de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE setembro DE 1979.

Lucio Gonçalo de Alcântara

Prefeito Municipal

Ao Vereador Mauricio
Assenteio para relatar
Fortaleza 25-09-79
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 163 /79

Aprovado em 1a. discussão
Em 25 / 9 / 19 79
PRESIDENTE

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Irmão marista LUÍS MARQUES DE OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao IRMÃO LUÍS MARQUES DE OLIVEIRA o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de setembro de 1979.

Vereador - Dianor de Alarade

JUSTIFICATIVA ANEXA

Aprovado em 2a. discussão
Em 26 / 9 / 19 79.
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 26 / 9 / 19 79.
PRESIDENTE

C U R R I C U L U M V I T A E

IRMÃO- LUIZ MARQUES DE OLIVEIRA

1 9 7 9-

C U R R I C U L U M V I T A E

NOME: Luiz Marques de Oliveira
Filho de : Manoel Raimundo de Oliveira e
Maria José MArques
Nascimento: 02/11/1922
Nacionalidade: Brasileiro
Naturalidade: Afogados da Ingazeiras- Pe.
Reservista de 3a. categoria- Certificado nº 51.007 - Série A
Título Eleitoral: nº 53.453 - Fortaleza-Cé. - 2a. Zona- Secção 102
C.P.F. : 024564783/04
Membro da Ordem Marista- Sede em Recife- Pernambuco

T Í T U L O S:

Curso de Formação para professores INSTITUTO MAGISTÉRIO MARCELINO CHAMPAGNAT- Recife.
Diploma de Instrução Superior Religiosa- UNBEC- 1954
Bacharel em Geografia e História- Universidade Católica do Recife 10/05/57.
Licenciado em Geografia e História- Universidade Católica do Recife, 20/12/59
Licenciado em Supervisão- 1976
Registro definitivo nº D-2 205- 1950
Registro nº F-12.963. Processo nº 19.437/45
Certificado de Registro de Diretor nº 4.960.
Extensão Universitária em Teatro- Faculdade de Filosofia do Recife, 1954.
Cibernática Social- Movimento de Criatividade Comunitária- 1971
Financiamento de Educação Particular- PUC do Rio de Janeiro- 1971.
Valor Pedagógico de Atualidade Histórica- CRB Fortaleza- 1970
Escola e Comunidade - AEC de Fortaleza - 1970.
Meios de comunicação Social e Educação CECOSME- 1971.
Lei de Atualização e Expansão do Ensino- AEC Edília Garcia- 1971.
Igreja Perante o Matrimônio em Crise- Inst. de Ciências Religiosas- 1972.
Leitura dinâmica- CENDEP- Fortaleza- 1972.
Problemas Pedagógicos Religiosos- PUC, Campinas- 1974.
Congresso da AEC do Brasil- 1974
Congresso da AEC do Brasil- Coordenador- 1974.
Encontro de Pastoral e Catequista- UNBEC ELAP- 1974
Psicodinâmica da Sala de aula- AEC- 1974
XII CIEC- Confederation Interamericana de Education Católica Peru- 1976
Seminário de um Colégio em Pastoral- Fafice.
Curors d'été- Institut Catholique de Paris- 1958.

C A R G O S O C U P A D O S

Diretor Administrativo da Faculdade Católica de Fortaleza- 1960.
Diretor do Colégio Pio X- João Pessoa- Paraiba- 1962
Diretor do Seminário Marista de Recife- 1955
Diretor do Colégio Cearense Sagrado Coração
Diretor Fundador da Revista Estudantil Horizontes
Presidente da CRB, Setor do Ceará
Presidente do Sindicato de Diretores de Estabelecimento de Ensino do Ceará.
Coordenador do Seminário de um Colégio em Pastoral - Ceará
Professor da Faculdade Católica de Filosofia do Ceará
Professor da Faculdade de Filosofia do Ceará.
Membro do Conselho Estadual de Educação.

x.x...x.x.

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 25/9/1979
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 14/79

Ao Projeto de Lei nº 108/79

A proposição em apreço, de autoria do Vereador Bianou de Andrade visa a " conceder o título de Cidadão de Fortaleza' ao Irmão Marista Luis Marques de Oliveira ".

E' uma homenagem justa, pois o Irmão Luis nascido em Pernambuco, Diretor do Colégio Cearense, não se restringe ao proficiente desempenho de suas funções profissionais, mas criou em torno de si um vasto círculo de amizades.

Sua larga folha de serviços o faz credor da honraria que o povo de Fortaleza, através dos membros desta Casa lhe confere.

O título que no momento se lhe pretende conferir se constitui um comprovante em altos juros a ele devidos por nossa cidade, uma espécie de retorno do capital investido pelo Irmão Luis Marques em termos de trabalho profícuo, amizade e distinção.

O projeto de lei em apreço é bastante justo e deverá merecer integral apoio do Plenário como está a merecer dos membros desta Comissão.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de setembro de 1979.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI nº 198/79.

APROVADO
Em 26/9/79
PRESIDENTE

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Irmão Marista LUIS MARQUES DE OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao IRMÃO LUIS MARQUES DE OLIVEIRA o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de Setembro de 1979.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 1508

Fortaleza, 26 de setembro de 1979

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Irmão Marista LUÍS MARQUES DE OLIVEIRA.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª., os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.

SQJ